

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 31/03/2025**

**Secretário:**

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 001/2025**, do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **081/2024**, ao PROJETO DE LEI N. **437/2024**, de autoria do Vereador WILLIAM ALEMÃO, que “**ALTERA** a Lei nº 3107, de 24 de julho de 2023, que dispõe sobre a adoção do Tucunaré como símbolo da Pesca Esportiva do município de Manaus, na forma que especifica”.

*{Parecer da 2ª Comissão **FAVORÁVEL** ao Veto}*

**Presidente:**

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 002/2025**, do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **082/2024**, ao PROJETO DE LEI N. **249/2023**, de autoria do Vereador DR. DANIEL VASCONCELOS, que “**DISPÕE** sobre a cessão de espaço físico para exposição e comercialização da economia solidária em eventos públicos que menciona e dá outras providências”.

*{Parecer da 2ª Comissão **CONTRÁRIO** ao Veto}*

**Presidente:**

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CORONEL ROSSES**, que “**DECLARA** de utilidade pública municipal o Instituto de Ação Social Juntos Unidos Somos Mais Fortes do Estado do Amazonas – IASJUSMAF”.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto de Ação Social Juntos Unidos Somos Mais Fortes do Estado do Amazonas – IASJUSMAF, entidade sem fins lucrativos, com sede no município de Manaus, que tem como objetivo promover ações sociais voltadas à melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **067/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO SÁ**, que “**DISPÕE** sobre incluir no calendário município de Manaus a Corrida Contra a Violência à Mulher”.

Art. 1.º Esta Lei define como permanente no calendário municipal de Manaus a Corrida Contra a Violência ao feminicídio e a misoginia à Mulher, a ser realizada, no segundo domingo do mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, que visa chamar a atenção da sociedade para o enfrentamento da misoginia e ao feminicídio, e estimula o rompimento de qualquer ciclo de violência doméstica através da Corrida.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **080/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **SARGENTO SALAZAR**, que “**DISPÕE** o Programa Municipal de Medidas Educativas e Serviço Comunitário para Usuários de Drogas em Locais Públicos de Lazer no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Medidas Educativas e Serviço Comunitário, destinado a indivíduos flagrados consumindo substâncias entorpecentes ou psicoativas em locais públicos de lazer no Município de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **087/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que “**INSTITUI** diretrizes para a política pública de proteção e atendimento especializado a gestantes dependentes químicas no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes para a formulação e implementação de uma política pública de proteção e atendimento especializado a gestantes dependentes químicas no âmbito do Município de Manaus, objetivando promover ações de saúde, assistência social e reintegração social para essas mulheres e seus filhos.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **091/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**INSTITUI** a Semana da Saúde Mental nas escolas públicas e privadas no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana da Saúde Mental nas escolas públicas e privadas no município de Manaus, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **103/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOÃO PAULO JANJÃO**, que “**DISPÕE** sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para mães solteiras de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”.

Art. 1º Fica instituída a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para mães solteiras que sejam responsáveis legais de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **107/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PAULO TYRONE**, que “**DISPÕE** sobre a diretriz municipal para criação do Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Verde e dá outras providências”.

Art. 1º A diretriz para criação do Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Verde, com o objetivo de estimular a criação e o desenvolvimento de negócios sustentáveis, promovendo a capacitação técnica, o reconhecimento público e a facilitação do acesso ao crédito sustentável no município de Manaus, fica disciplinada nos termos desta Lei.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **114/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**VEDA** a conduta de agente público ou profissional de segurança privada fundada em preconceito de qualquer natureza, notadamente de raça, classe social, origem étnica, gênero, orientação sexual ou culto.”.

Art. 1º. A conduta dos agentes públicos, civis ou militares, com atribuições relativas a manutenção da ordem pública, à segurança pública, à polícia judiciária, investigação e persecução criminal, A. fiscalização e quaisquer outras que envolvam a limitação de direitos e garantias individuais mediante o exercício do poder de coerção autorizado por Lei, bem assim o exercício de atividades de segurança privada por profissionais autorizados na forma da Lei, não poderá ser baseada em preconceito de qualquer natureza, notadamente de raça, classe social, origem étnica, gênero, orientação sexual ou culto.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **116/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Evasão Escolar, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Evasão Escolar, que será comemorada anualmente na primeira semana do mês de janeiro.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **120/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, que “**DÁ** Nome a Rua, localizada no bairro da Raiz e dá outras providências”.

Art. 1º Denomina-se como Rua Professora Izaltina Cordeiro, a rua atualmente sem nome, localizada no trecho entre a Alameda Vitória e Rua Paço Real em paralelo com a Rua Ipiranga a margem do Igarapé da Maués, no Bairro Raiz na zona Sul de Manaus.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **121/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MARCO CASTILHOS**, que “**ALTERA** a redação do artigo 8º da Lei n.º 870/2005, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica revogada as alterações promovidas pela Lei n.º 2561/2019 no tocante às alterações do artigo 8º da Lei n.º 870/2005.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **123/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ZÉ RICARDO**, que “**INSTITUI** a Política de Transparência nos Programas de Habitação Popular no Município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituída a Política de Transparência nos Programas de Habitação Popular no Município de Manaus, com os seguintes objetivos:

I - divulgar o número de pessoas cadastradas nos programas habitacionais instituídos e geridos pelo Município;

(...)

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **124/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, que “**DISPÕE** sobre a autorização para a aquisição de Itraconazol de uso humano para o tratamento da esporotricose animal disponibilizado pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) e dá outras providências”.

Art. 1º Fica autorizada a aquisição do medicamento Itraconazol de uso humano pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), para utilização no tratamento da esporotricose animal pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **125/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 139/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**RECONHECE** como cidades-irmãs a cidade de Manaus e a cidade de Seul, capital da Coreia do Sul, e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam reconhecidas oficialmente como cidades-irmãs a cidade de Manaus e a cidade de Seul, capital da Coreia do Sul.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 585/2023**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**DISPÕE** sobre a distribuição de protetor solar às pessoas com lúpus eritematoso no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica disposto a distribuição de protetores e/ou bloqueador solar às pessoas com lúpus eritematoso no município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 046/2024**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores **DIEGO AFONSO**, **ELAN ALENCAR**, **EVERTON ASSIS**, **JANDER LOBATO**, **JOÃO CARLOS**, **KENNEDY MARQUES**, **MARCELO SERAFIM**, **PAULO TYRONE**, **PROF. SAMUEL**, **RAIFF MATOS**, **RAULZINHO**, **RODRIGO SÁ**, **ROSIVALDO CORDOVIL**, **SAIMON BESSA**, **SÉRGIO BARÉ** e **THAYSA LIPPY**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura Empreendedora nas Comunidades de Manaus, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e a geração de renda nas áreas menos favorecidas da cidade”.

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura Empreendedora nas Comunidades de Manaus, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e a geração de renda nas áreas menos favorecidas da cidade.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 063/2024**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**DISPÕE** sobre a exibição de vídeos para fins de divulgação, incentivo e conscientização, da adoção dos animais do Município de Manaus”.

Art. 1º. Torna-se obrigatória a exibição de vídeos para fins de divulgação, incentivo e conscientização da adoção dos animais à disposição na cidade, em todas as salas e sessões de cinema e eventos artísticos no Município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 441/2024**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**ALTERA** a Lei n. 2.691, de 20 de outubro de 2020, que Disciplina a Política de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Os incisos I a IV do art. 2.º da Lei n. 2.691, de 20 de outubro de 2020, passarão a ter a seguinte redação:  
I – Oferecer aos autistas tratamentos de saúde bucal adequado às suas necessidades, incluindo adaptações sensoriais e comportamentais durante o atendimento, com ambientes preparados para evitar sobrecarga sensorial, além do uso de técnicas de comunicação adaptadas, como a Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA); (NR).  
(...)

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 265/2023**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, subscrito pelos Vereadores DIEGO AFONSO, EVERTON ASSIS, RAULZINHO e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Incentivo ao Cicloturismo”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Política de Incentivo ao Cicloturismo.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---